

LEI N.º 4.424/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022.

GERAL

458
Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Fret. *150,22* Pág. *33*

Data: *21.05.22*

[Assinatura]
Assinatura

Hora

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE
ELETRICISTAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, Sra. ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas atribuições
legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a
contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período,
em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na
Secretaria Municipal de Educação, para o cargo em quantidade e
remuneração a seguir descrita:

QUANTIDADE/ CARGO

REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA

02 ELETRICISTAS

R\$ 1.221,78, ACRESCIDO DE 30% DE
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 40 HS

§ 1.º. As atribuições do cargo são aquelas definidas na
Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos
Servidores Públicos Municipais.

§ 2.º. As referidas contratações obedecerão a ordem de
classificação em Processo Seletivo Simplificado, devendo os contratados
desenvolverem suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º A finalidade das contratações é o atendimento
urgente e indispensável da demanda daquela Pasta, uma vez que os

servidores efetivos se encontram afastados, por estarem acometidos por moléstia.

Art. 3º. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 25 DE MAIO DE
2022.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO